



# AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIO TINTO

## INFORMAÇÃO AOS ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO Norma 02/JNE/2025

### MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

- Nas provas de equivalência à frequência dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, as respostas são preferencialmente dadas no próprio enunciado da prova ou em modelo próprio da EMECI, de acordo com a decisão da escola.
- As provas finais do ensino básico de Português/PLNM/PL2 são realizadas em suporte digital.
- Na prova final do ensino básico de Matemática as respostas aos itens de seleção são registadas em suporte digital e as respostas aos itens de construção são registadas em suporte papel.
- Nas provas finais de Português e de PLNM, os alunos têm de ter auscultadores, com fio e sem *Bluetooth*, para a avaliação do domínio de compreensão do oral.
- O papel de rascunho é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um dos professores vigilantes. O papel de rascunho não pode ser entregue ao examinando antes da distribuição dos enunciados.
- Durante a realização das provas os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova.
- **Cada aluno só pode utilizar o seu material.**
- **A calculadora deve respeitar as características técnicas previstas 40198/2024/DGE-DIREÇÃO**, ou seja, apenas calculadoras não alfanuméricas e não programáveis (caracterizam-se por não terem inscrito no teclado todo o abecedário, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas que funcionam como constantes), incluindo calculadoras científicas, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:
  - **terem, pelo menos, as funções básicas +, -, \*, /, raiz quadrada, raiz cúbica;**
  - serem silenciosas;
  - não necessitarem de alimentação exterior localizada;
  - não terem cálculo simbólico (CAS);
  - não serem gráficas;
  - **não terem capacidade de comunicação à distância;**
  - não terem fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão.

Não é permitido o uso de calculadoras gráficas.



- O aluno só pode levar para a sala de prova uma única calculadora que deverá estar identificada.
- Sempre que os alunos se apresentem com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas, levantando dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, é-lhes permitido o seu uso, devendo obrigatoriamente ser preenchido o Modelo 04/JNE que será enviado ao responsável do agrupamento do JNE, após o termo da prova, que, por sua vez, o remete à Comissão Permanente do JNE, via delegação regional do JNE, para análise e decisão final.
- Excecionalmente, a escola pode proceder ao empréstimo de uma calculadora, quando possível, na situação referida ou no caso de avaria, devendo o examinando preencher igualmente o Modelo 04/JNE, para arquivo na escola.
- Na situação em que a calculadora suscite dúvidas, é preenchido também obrigatoriamente o Modelo 04-A/JNE, o qual é enviado, após o termo da prova, à Comissão Permanente do JNE, com conhecimento à respetiva delegação regional e ao agrupamento do JNE.
- **Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada.**
- Assim, os alunos que possuam uma **calculadora suscetível de levantar dúvidas** relativamente às suas características **deverão, até 6 de junho, solicitar na escola a confirmação** da possibilidade de utilização da mesma. Nesta situação, o diretor emite uma declaração, a ser entregue aos alunos, ficando uma cópia arquivada na escola.
- Antes do início das provas será efetuada, pelo professor responsável pela verificação de material e pelo secretariado de exames, a verificação do material a usar pelos alunos.

## SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO

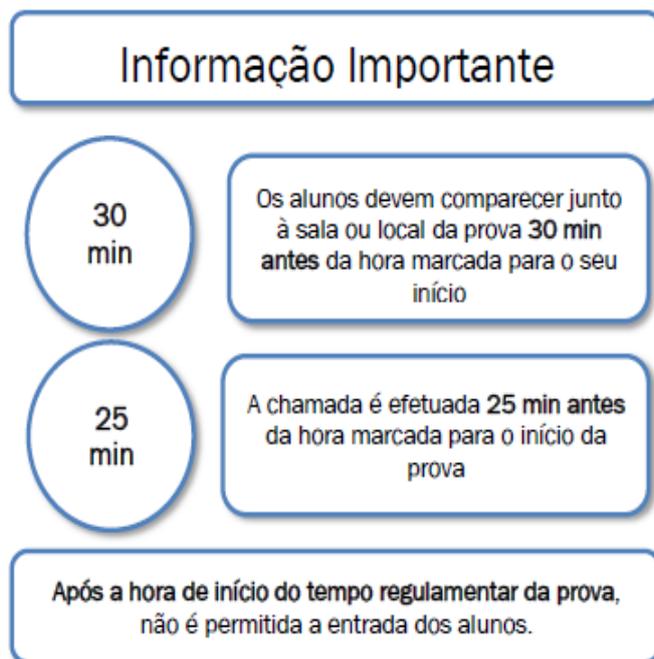
- Para a realização das Provas Finais e Provas de equivalência à frequência, os alunos **não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel** como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo **telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), bips,** etc. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados, ser devidamente desligados.
- Qualquer **telemóvel, relógios com comunicação wireless (smartwatch)**, ou outro meio de comunicação móvel que seja **detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova** pela Diretora da escola.



- Se **tocar ou for detetado** algum destes **dispositivos nas mochilas dos alunos**, ou seja, **não estando na posse dos alunos, não determina a anulação da prova**, sendo tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.

## CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

- Os **alunos** devem apresentar-se na escola, **junto à sala da prova, 30 minutos antes** da hora marcada para o **início da prova**.
- A **chamada faz-se** pela ordem constante nas pautas **25 minutos antes** da hora marcada para o **início da prova**.
- Durante o período de chamada e imediatamente antes da entrada do aluno na entrada na sala de prova, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis ou outro meio de comunicação móvel. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE, confirmando que efetuaram a verificação referida.
- Na eventualidade de algum aluno se apresentar para a realização de provas sem constar da pauta, deve ser admitido à prestação da prova, a título condicional, desde que haja indícios de erro administrativo;
- Os **alunos que se apresentam** na sala de realização da prova **após o início** do tempo regulamentar **não podem realizar a prova**.



## IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

- Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este **apresente fotografia**. O cartão de cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.



- Para fins de **identificação dos alunos, não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão** e são considerados indocumentados.
- Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão, emitido pelas autoridades portuguesas, podem, em sua substituição, apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem ser igualmente portadores do documento emitido pela escola com o número interno de identificação que lhes foi atribuído.
- Os alunos que não apresentem qualquer documento de identificação podem realizar a prova, devendo um elemento do secretariado de exames **elaborar um auto de identificação**, quer se trate de alunos que frequentam a escola, alunos externos à escola ou que, apesar de frequentarem a escola, não possam ser identificados por duas testemunhas.
- No caso dos **alunos que frequentam a escola**, o auto é assinado por um elemento do secretariado de exames, pelas testemunhas e pelo aluno. No caso de um aluno menor, a situação é comunicada de imediato ao **encarregado de educação, que tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto.**
- No caso dos **alunos externos à escola ou que, apesar de frequentarem a escola, não possam ser identificados por duas testemunhas**, o auto é assinado pelo coordenador do secretariado de exames e pelo aluno, que deve apor, igualmente, a impressão digital do indicador direito. No caso de um aluno menor, é comunicado de imediato ao encarregado de educação, o qual toma conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto.
- **Nos dois dias úteis seguintes ao da realização da prova**, os **alunos externos à escola** ou que **apesar de frequentarem a escola, não possam ser identificados por duas testemunhas**, devem comparecer na escola **acompanhados dos respetivos encarregados de educação**, quando menores, **com o documento de identificação**, e apor novamente a sua **impressão digital** do indicador direito sobre o auto elaborado no dia da prova, **sob pena de anulação da mesma.**
- Qualquer dúvida que surja no processo de identificação dos alunos deve o diretor da escola contactar de imediato a Comissão Permanente do JNE.
- No caso de não se verificar a confirmação da identidade do aluno no prazo estabelecido e se a prova já tiver sido enviada ao agrupamento do JNE, para classificação, o diretor deve informar o respetivo responsável do agrupamento do JNE.



## INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

- Para realizar a prova os alunos terão de ter acesso à sua credencial individual e à senha que permite a abertura da prova;
- A credencial individual de cada aluno é composta pelo nome de utilizador e por uma palavra-passe;
- O aluno tem de clicar no botão “Terminar” para que a prova seja guardada e finalizada;
- O aluno não pode escrever o seu nome em nenhum local da prova;
- O aluno durante a realização da prova não pode sair da janela de realização da prova onde está a realizar a mesma;
- O aluno não pode abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
- As **folhas de rascunho** distribuídas, a quem as solicitar, são recolhidas no final da prova, **mas não seguem para classificação**;
- Não é permitido escrever comentários descontextualizados ou expressões desrespeitosas;
- Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas, sem prejuízo do determinado para os alunos a quem são aplicadas adaptações nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, alunos com problemas de saúde, bem como aos alunos com incapacidades físicas temporárias, desde que expressamente autorizadas pelo diretor;
- Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas;
- Na resolução dos itens de construção da prova final do ensino básico de Matemática, só é permitido utilizar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, lápis nas construções que envolvam a utilização de material de desenho e outros materiais que estejam expressamente previstos nas Instruções de Realização do IAVE;
- Na prova final do ensino básico de Matemática não são classificados os itens realizados a lápis, com exceção do previsto no número anterior;
- Só é permitida a consulta de dicionários nos termos definidos no artigo 96.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.
- O acesso à prova só pode ser feito à hora de início definido no Despacho n.º 14526/2024, de 9 de dezembro
- Para iniciar a resolução da prova final do ensino básico, o aluno, ou se necessário o aluno com o apoio do professor vigilante, tem de clicar na zona cinzenta onde se encontra o nome da prova, inserir a senha de acesso à prova e clicar em “Confirmar”.
  - Durante a realização da prova, o aluno utiliza os botões “Anterior” e “Próximo”, ou o painel de navegação, para navegar na aplicação e o botão “Terminar” para submeter as respostas.
  - O botão “Anterior” permite guardar a resposta e voltar à pergunta/item anterior.
  - O botão “Próximo” permite guardar e avançar para a pergunta/item seguinte.



- Caso o aluno necessite alterar a resposta de uma pergunta/item, terá de clicar no botão “Anterior”, ou através do painel de navegação, até se posicionar na pergunta, proceder à alteração da sua resposta e, em seguida, clicar no botão “Próximo” ou no painel de navegação.
- . Caso o aluno não responda a uma pergunta/item, pode avançar na resolução da prova clicando no botão “Próximo”. Este botão irá guardar/gravar a resposta em branco e avançar para a pergunta seguinte.
- Para terminar a prova, o aluno tem de clicar no botão “Terminar” e, neste caso, a prova é submetida.
- Ao clicar no botão “Terminar” irá aparecer um pedido de confirmação da submissão da prova:  
Clicando em Ok a prova é submetida e não pode ser alterada;
- Se clicar em cancelar, a caixa é fechada e retorna à prova, ou seja, a prova não foi submetida.

**MUITO IMPORTANTE**

O aluno tem de clicar no botão “Terminar” e confirmar para que a prova seja submetida.

O botão “Terminar” só aparece na última janela da prova.

Após clicar no botão “Terminar” e clicar em “OK”, a prova é submetida e já não é possível ao aluno voltar a aceder à respetiva prova.

- A prova final do ensino básico de Português (91) inicia-se com a compreensão do oral. As provas finais do ensino básico com componente de produção e interação
- A prova final de Português (91) é constituída por uma componente escrita, com a duração de 90 minutos, que inclui a compreensão do oral, avaliada nos primeiros 15 minutos. Os alunos autopropostos realizam também uma componente de interação e produção orais, com uma duração máxima de 15 minutos, realizando-se de acordo com o estipulado no calendário de provas;
- Os alunos que pretendam **usufruir da tolerância só podem abandonar a sala no final da mesma.**
- No caso de um aluno não terminar a prova no tempo regulamentar, terá de clicar no botão “Avançar” até chegar ao ecrã final ou utilizar o painel de navegação e clicar no botão “Terminar”, bem como no botão “Terminar” de confirmação.
- Se o aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, a prova é anulada pelo diretor.



## PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA DE MATEMÁTICA- Itens de construção

No cabeçalho das folhas de resposta da prova final de Matemática (prova híbrida) o aluno deve escrever na parte destacável:

- O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- O número do cartão de cidadão ou número interno;
- Assinatura, conforme o cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente;

Caso **haja rasura no preenchimento** dos itens referidos no número anterior, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado respostas, a **folha não deverá ser substituída**, sendo a alteração registada de modo legível. Esta alteração deve também ser **claramente identificada no reverso da parte destacável**, sendo neste local apostas as assinaturas de, pelo menos, um professor vigilante e do aluno. Por exemplo: *Rasurei o número de cartão de cidadão, devendo ler-se.....*, a que se seguem as assinaturas.

REPÚBLICA PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

IAVE INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.

100000

100000

Prova Final de Matemática (92) | 1.ª Fase | 3.º Ciclo do Ensino Básico | 2025

Instruções de preenchimento

1. Não é permitido dobrar as folhas de respostas.
2. Utiliza apenas caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.
3. Não é permitido o uso de corretor. Risca aquilo que pretendes que não seja classificado.
4. Apresenta apenas uma resposta para cada item. Se o espaço reservado não for suficiente, podes solicitar outra folha de respostas (folha de continuação). Neste caso, deves identificar claramente o item a que se refere a resposta.
5. Não é permitido escrever fora dos espaços reservados para o efeito.

RESPOSTA AO ITEM

A PREENCHER PELO ALUNO

Nome completo \_\_\_\_\_

Documento de identificação n.º \_\_\_\_\_

Número interno \_\_\_\_\_

Assinatura do aluno \_\_\_\_\_

Rubricas dos professores vigilantes

QR CODE

QR CODE



REPÚBLICA PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

IAVE INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.

500000

500000

Prova Final de Matemática (92) | 1.ª Fase | 3.º Ciclo do Ensino Básico | 2025

FOLHA DE CONTINUAÇÃO

ITEM (Selecciona o item.)

Selecciona apenas uma das opções.

FOLHA N.º 2  3  4  5

Número de Identificação da Prova (A preencher pela escola)

0	<input type="checkbox"/>				
1	<input type="checkbox"/>				
2	<input type="checkbox"/>				
3	<input type="checkbox"/>				
4	<input type="checkbox"/>				
5	<input type="checkbox"/>				
6	<input type="checkbox"/>				
7	<input type="checkbox"/>				
8	<input type="checkbox"/>				
9	<input type="checkbox"/>				

CONTINUAÇÃO DA RESPOSTA AO ITEM

A PREENCHER PELO ALUNO

Nome completo

Documento de Identificação n.º

Número interno

Assinatura do aluno

Módulo dos professores e vigilantes

- Os alunos podem **riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas** na classificação, **sem necessidade de substituição da folha de prova.**
- As folhas de prova não deverão ser, por princípio, substituídas. Em caso de força maior que possa implicar a transcrição de alguma folha de prova, por exemplo, mancha ou rasgão significativos, deve o facto, de imediato, ser comunicado ao secretariado de exames, sendo os itens transcritos para nova folha, após o final da prova. As folhas inutilizadas provenientes das situações descritas são entregues no secretariado de exames, conjuntamente com as provas recolhidas, não seguindo, em caso algum, para classificação, ficando arquivadas na escola.



## DESISTÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA, ABANDONO NÃO AUTORIZADO DA SALA

- Em caso de **desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração** formal de desistência, quer na realização da prova em suporte digital, quer nas folhas de resposta aos itens de construção da prova final de Matemática.
- **O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.**
- As folhas de resposta aos itens de construção da prova final de Matemática são enviadas ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenham só o cabeçalho preenchido.
- Se, apesar de advertido, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, comunicam de imediatamente o facto ao diretor da escola.
- O diretor toma as medidas adequadas para impedir a divulgação da prova, não permitindo, nomeadamente, que o aluno leve consigo o enunciado, a folha de resposta e o papel de rascunho e assegurando que aquele, em caso algum, volte a entrar na sala da prova. Nesta situação, a prova é anulada pelo diretor, ficando em arquivo na escola, para eventuais averiguações.

## REALIZAÇÃO DE COMPONENTE ORAL DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, PLNM E PORTUGUÊS (estes últimos apenas alunos autopropostos)

- Os alunos apresentam-se 20 minutos antes do início da sessão junto da sala de espera.
- Os alunos deverão aguardar na sala de espera até que sejam chamados pelo elemento do secretariado de exames, que os acompanhará à sala de realização da componente oral.

## REAPRECIÇÃO E RECLAMAÇÃO DAS PROVAS E EXAMES

- É admitida a reapreciação das provas finais, cuja resolução haja registo escrito em suporte papel, suporte digital ou produção de trabalho bidimensional ou tridimensional.
- Quando a prova, para além da resolução escrita, incluir a observação do desempenho de outras competências, nomeadamente na componente de produção e interação orais, só é passível de reapreciação a parte escrita.
- Nas provas finais do ensino básico não há lugar a consulta de prova.
- Têm legitimidade para requerer a reapreciação das provas o encarregado de educação ou o próprio aluno, quando maior de idade
- Nas provas finais do ensino básico, o processo de **reapreciação é automático sempre que:**
  - a) a Classificação Final da Disciplina (CFD) após a realização da prova final do ensino básico seja inferior à Classificação Interna Final (CIF);



b) um aluno se apresente à realização da prova final do ensino básico com uma CIF de nível dois e obtenha uma classificação na prova final do ensino básico entre sessenta e quatro (64) e sessenta e nove (69) pontos percentuais, inclusive.

- A **classificação que resultar do processo de reapreciação é aquela que passa a ser considerada** para todos os efeitos, **ainda que inferior à inicial**, sem prejuízo do estabelecido no número seguinte.
- A **classificação final da reapreciação pode ser inferior à classificação atribuída aquando da classificação da prova**, não podendo, no entanto, implicar em caso algum, a reprovação do aluno quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial, caso em que a classificação final da reapreciação será a mínima necessária para garantir a aprovação.
- Na reapreciação mencionada no número anterior, as escolas e os encarregados de educação não necessitam de realizar nenhum procedimento, uma vez que as provas serão automaticamente sujeitas a reapreciação.
- Nas provas finais do ensino básico **não sujeitas ao processo de reapreciação automático** pode haver lugar a reapreciação, mediante a apresentação de requerimento (Modelo 11/JNE) assinado e dirigido ao Presidente do JNE.
- O modelo 11/JNE deve preferencialmente, ser preenchido em formato digital, disponível em <https://www.dge.mec.pt/modelos>
- Deve ser entregue nos serviços de administração escolar, nos dois dias úteis seguintes à afixação de pautas e fazendo, no ato da entrega e mediante recibo, depósito da quantia de €25 (vinte e cinco euros).
- A quantia mencionada fica à guarda da escola até decisão do processo de reapreciação, sendo restituída ao requerente se a classificação resultante da reapreciação for superior à inicial. Nos restantes casos, esta quantia passa a constituir receita própria da escola.
- Nas provas finais do ensino básico todos os itens de construção são reapreciados.
- A formalização do pedido de reapreciação de uma prova implica a suspensão da classificação que fora inicialmente atribuída.
- A classificação que resultar do processo de reapreciação é aquela que passa a ser considerada para todos os efeitos, ainda que inferior à inicial, sem prejuízo do estabelecido no número seguinte.
- A classificação final da reapreciação pode ser inferior à classificação atribuída aquando da classificação da prova, não podendo, no entanto, implicar em caso algum, a retenção do aluno quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial, caso em que a classificação final da reapreciação será a mínima necessária para garantir a aprovação.
- Cada pedido de reapreciação não automático dá origem à organização de um processo em suporte digital (formato pdf), que deverá ser submetido na plataforma eletrónica Reapreciação de Provas e Exames (RPE), disponível em <https://www.dge.mec.pt/plataformas-jne>.